

PORTARIA Nº 0135 /2022, DE 14 DE Fevereiro DE 2022.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 010/2022, firmada com a empresa **CENTER LIMP LTDA - ME**, processo número **2021.02.083477.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.922.187/0001-49** e a Ata de Registro de Preços nº 011/2022, firmada com a empresa **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI – ME**, processo número **2021.02.083477.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.288.997/0001-46** e a Ata de Registro de Preços nº 012/2022, firmada com a empresa **J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP** processo número **2021.02.083477.003**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.010.127/0001-00**; Provenientes do Pregão Presencial n.º 022/2021 e processo número: **2021.02.083477**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA e COZINHA.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **JOSÉ LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.083477**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

